

LEI nº 392/2022, de 20 de dezembro de 2022.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE
2022 DO MUNICÍPIO DE PILÕES - PB E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Prefeita Constitucional do Município de Pilões, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação pela Câmara Municipal para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento vigente, até o limite de 15,00% (Quinze por cento), a ser acrescido no já autorizado no Art. 7º, inciso I, da Lei Orçamentária Anual nº 0357/2021, de 10/12/2021 para o corrente exercício.

Art. 2º - Constituirá recursos para abertura do Crédito Suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente e o excesso de arrecadação, podendo haver remanejamento entre órgãos, Unidades Orçamentárias e ações Governamentais para cumprimento das referidas anulações.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Pilões-PB, em 20 de dezembro de 2022.


Maria do Socorro Santos Brilhante

Prefeita